



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.329/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA

Sancionado e Publicado

16/03/2011

Prefeito Municipal

"Denomina Auditório do Centro Educacional Nilton Oliveira Santos (CENOS), nesta".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Lindaura Carneiro de Araujo o auditório recém construído anexo ao Centro Educacional Nilton oliveira Santos(CENOS) nesta cidade de Santa Luz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 15 de Março de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário